

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007

(Do Sr. Dr. Paulo César)

Autoriza o Porto de Forno, no Município de Arraial do Cabo, a ser importador e exportador de biocombustíveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Porto de Forno, no Município de Arraial do Cabo, a ser importador e exportador de biocombustíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos próximos anos, deve haver uma grande ampliação do mercado de biocombustíveis, como o etanol e o biodiesel, tanto na forma de combustível puro como de aditivo. Além do Brasil e dos EUA, que são maiores produtores mundiais de etanol, há indicativos de que outros países vão adotar mecanismos para a viabilização do uso de combustíveis produzidos a partir de fontes renováveis.

Os biocombustíveis ajudam a diminuir a poluição local pela redução das emissões provocadas pela queima de combustíveis fósseis, além de

poderem contribuir para o clima da Terra, uma vez que o seu consumo e seu processo de produção podem reduzir as emissões líquidas de gases que agravam o efeito estufa.

Existe hoje uma crescente adesão da América do Norte, União Européia e Japão ao uso de biocombustíveis. Imagina-se que, em um curto espaço de tempo, o etanol e o biodiesel possam vir a ser importantes *commodities*.

O Estado do Rio de Janeiro dispõe de uma concentração de recursos naturais favoráveis à instalação e ampliação de unidades de produção de biocombustíveis. No passado, a Região Norte Fluminense já foi importante centro sucroalcooleiro. No entanto, para que sejam feitos os investimentos, é fundamental que haja uma infra-estrutura portuária.

Em 24 de agosto de 1972, foi inaugurado, de forma organizada, o Porto de Forno, no Município de Arraial do Cabo. Concluiu-se o molhe de abrigo e a pavimentação do pátio de estocagem, e o Porto passou a ser operado por órgão do Ministério dos Transportes (MT).

Posteriormente, o Porto de Forno foi integrado ao complexo portuário da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ). Por meio do Convênio 001/99/MT, entre o Ministério dos Transportes (MT) e a prefeitura do Município de Arraial do Cabo, a partir de 1º de janeiro de 1999, o Porto passou a ser administrado pela Companhia Municipal de Administração Portuária (Comap), que foi criada especialmente para essa finalidade.

As instalações do Porto de Forno compreendem um cais comercial com 200m de comprimento e um cais de 100m, sobre 3 dolphins, para atracação de petroleiros, ambos com profundidade de 11m. Dispõem de dois pátios de estocagem descobertos, com área total de 18.200m², destinados a granéis sólidos.

Ressalte-se também que a Portaria nº 37 da Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes, de 24 de setembro de 1996, habilitou o Porto de Forno ao tráfego internacional.

Depreende-se, então, que o Porto de Forno possui todas as condições para tornar-se uma infra-estrutura portuária para propiciar que o Estado do Rio de Janeiro e estados vizinhos, como Minas Gerais, tornem-se grandes exportadores de biocombustíveis.

É por tais razões que vimos propor o presente projeto, para o qual esperamos contar com o decisivo apoio de nossos pares nesta Casa para vê-lo, no menor prazo possível, transformado em Lei.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado DR. PAULO CÉSAR